

## DECRETO Nº 867 DE 22 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o expediente OFÍCIO/GAB/SEGATI nº 181/2021, de 13 de abril de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 662, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1º ...

II – Francisco João Ricardo Pereira –referência CC-4;

**Art. 2º** Os demais membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, nomeados pelo Decreto nº 662, de 10 de março de 2021, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem membros da referida comissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrária.

Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.  
Nº:13.028 de 23/04/2021  
Pág. Nº:120.